



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 7.513/2013

PRORROGA CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano	
Estado do Espírito Santo	
Carta de end. te. que	<i>Decreto</i>
Nº	<i>7.513</i>
	<i>7</i>
to: publicação mural desta Prefeitura nesta	
data (Art. 100, Lei Orgânica)	
Marechal Floriano, ES	<i>23/01/13</i>
Assinado eletronicamente pelo Administrador	

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.186, de 23 de janeiro de 2013.

- **CONSIDERANDO** o OF.014/2013 – SEMUS, protocolado sob nº 311 do dia 15 de janeiro de 2013, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado a partir de 02.01.2013 até 01.01.2014, o prazo que trata o art. 2º do Decreto nº 6.630/2011 de 30 de novembro de 2011, que nomeia o Sr **GERALDO MARIA ASSUNÇÃO**, para a função em Designação Temporária de Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal de Marechal Floriano.

Art. 2º - Este Decreto vigorará pelo período 02.01.2013 a 01.01.14.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 23 de janeiro de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal